

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós - Avaliação

“Gasoduto Mangualde – Celorico - Guarda”

Agência Portuguesa do Ambiente

Janeiro de 2012

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração

- *Rita Cardoso*

Secretariado

- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I – Abertura do Acompanhamento Público

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

“Gasoduto Mangualde – Celorico - Guarda”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “gasoduto Mangualde – Celorico - Guarda”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 23 de Dezembro de 2011 a 9 de Janeiro de 2012.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- o Câmara Municipal de Mangualde
- o Câmara Municipal de Gouveia
- o Câmara Municipal de Fornos de Algodres
- o Câmara Municipal de Celorico da Beira
- o Câmara Municipal de Guarda

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas seguintes Juntas de Freguesia:

- o Junta de Freguesia de Moimenta de Maceira Dão (Mangualde)
- o Junta de Freguesia de Espinho (Mangualde)
- o Junta de Freguesia de Vilarinho de Cunha-Baixa (Mangualde)
- o Junta de Freguesia de Santiago de Cassurrães (Mangualde)
- o Junta de Freguesia de Póvoa de Cervães (Mangualde)
- o Junta de Freguesia de Abrunhosa-a-Velha (Mangualde)
- o Junta de Freguesia de Arcozelo (Gouveia)
- o Junta de Freguesia de Ribamondego (Gouveia)
- o Junta de Freguesia de Nabais (Gouveia)
- o Junta de Freguesia de Vila Cortês da Serra (Gouveia)
- o Junta de Freguesia de Vila Franca da Serra (Gouveia)
- o Junta de Freguesia de Vila Ruiva (Fornos de Algodres)
- o Junta de Freguesia de Juncais (Fornos de Algodres)
- o Junta de Freguesia de Vila Soeiro do Chão (Fornos de Algodres)
- o Junta de Freguesia de Mesquitela (Celorico da Beira)
- o Junta de Freguesia de Vila Boa do Mondego (Celorico da Beira)
- o Junta de Freguesia de Celorico S. Pedro (Celorico da Beira)
- o Junta de Freguesia de Celorico Stª Maria (Celorico da Beira)
- o Junta de Freguesia de Forno Telheiro (Celorico da Beira)

- o Junta de Freguesia de Baraçal (Celorico da Beira)
- o Junta de Freguesia de Açores (Celorico da Beira)
- o Junta de Freguesia de Velosa (Celorico da Beira)
- o Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão (Guarda)
- o Junta de Freguesia de Rocamondo (Guarda)
- o Junta de Freguesia de Avelãs de Abom (Guarda)
- o Junta de Freguesia de Pêra do Moço (Guarda)
- o Junta de Freguesia de S. Miguel da Guarda (Guarda)
- o Junta de Freguesia de Guarda (S. Vicente) (Guarda)
- o Junta de Freguesia de Guarda (Sé) (Guarda)

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Comunicação Social constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

No período do Acompanhamento Público foram recebidos **2 pareceres** com a seguinte proveniência:

- José Manuel Pires de Almeida, de Avelãs de Ambom;
- Nuno Sousa Monteiro, Advogado

José Manuel Pires de Almeida refere que aquando da fase de avaliação de alternativas para o corredor de implantação do gasoduto, alertou para os diversos impactes negativos que iriam afectar entre outros, o projecto de reconstrução de um edifício para habitação própria permanente localizado na Quinta de Monte Frio (PK 14.400 aprox.), bem como o desenvolvimento de actividade agrícola e florestal no referido local necessários ao sustento económico pessoal.

Refere, ainda, que na altura foi solicitada alteração do traçado do gasoduto, de modo a evitar o atravessamento dos terrenos da propriedade (parcelas 39 e 40 da freguesia de Avelãs de Ambom).

Constata agora que os impactes então identificados em termos materiais e pessoais, não só não são atenuados como são agravados, ao ponto da sua localização comprometer de forma irremediável a reconstrução do edifício situado no local, cujo projecto está já em fase de execução e licenciamento.

Acrescenta que a localização proposta vai destruir reservas de água (minas) existentes no terreno anexo à Quinta do Monte Frio, que tem garantido há várias décadas o abastecimento de água ao prédio agrícola e à própria habitação, comprometendo assim a sobrevivência das culturas e das próprias pessoas que nela habitarem.

Refere que a nova localização provoca um agravamento substancial dos riscos de segurança para as pessoas.

Alerta, ainda, para o facto da proximidade entre o gasoduto e a habitação representar um enorme risco para a integridade do edifício, logo desde a fase de construção do gasoduto, já que se encontra num estado que requer intervenção profunda de consolidação e cuja reconstrução está prevista ter inicio nos próximos meses.

Por outro lado, refere que ao contrário do que é mencionado no Sumário executivo, referente ao "troço entre o PK 15.900 e o PK 14.350 da linha 13001/DN 300 mm", a alteração do traçado efectuada não dá cumprimento a uma medida da DIA em que era sugerida uma alternativa para o traçado.

Questiona, ainda, como terá sido possível a comunicação da constituição de servidões administrativas destinada à passagem do gasoduto aos proprietários, antes da fase de acompanhamento público.

Face ao exposto, apresenta uma proposta, de modo a minimizar os impactes e permitir a compatibilização da construção do gasoduto com o desenvolvimento dos projectos de construção da habitação e de actividade agrícola previstos para o local, nomeadamente:

- Alteração do local de implantação do gasoduto desde o PK + 15.000 até ao PK + 14.000 (aprox.), de acordo com a proposta de traçado assinalada na carta anexa ao parecer, de modo a minimizar os impactes negativos sobre a segurança das pessoas e da edificação;
- Salvaguarda do poço existente no extremo sul dos terrenos da Quinta do Monte Frio (conforme peça desenhada anexa ao parecer), dado tratar-se de uma parte extremamente importante do sistema de abastecimento de água aos terrenos da propriedade.

O advogado, **Nuno de Sousa Monteiro**, em nome de Maria Alice C.L. Monteiro e Brito de Sousa Monteiro, proprietária de várias propriedades, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo, solicita a salvaguarda de todos os prédios e a articulação entre eles de modo a preservar a sua autonomia e a sua posterior ou futura utilização e ou recuperação.

Acresce que as mesmas considerações se estendem à parte rústica dos prédios.